



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2701, de 30 de setembro de 1993

Abre Crédito Adicional Especial.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e principalmente as contidas na Lei Municipal nº 848 desta data,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças - Divisão Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de CR\$.2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros reais) destinado ao pagamento de amortizações previdenciárias, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 Diretoria de Finanças

Unidade Orçamentária 04.01: Administração

Verba:

04.01 - 0300.0000.00 - Administração e Planejamento

04.01 . 0308.0000.00 - Administração Financeira

04.01 - 0308.0332.00 - Dívida Interna

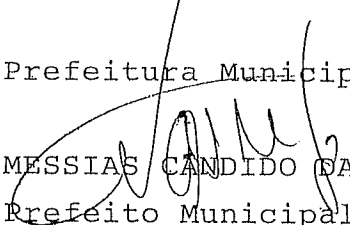
04.01 - 0308.0332.45 - Manutenção da Administração

Item 4354 - Outras AmortizaçõesCR\$.2.100.000,00


Artigo 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de setembro de 1993


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício